

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO: uma análise dos RCC's da capacitação para o controle social do conselho municipal da assistência social nos municípios do norte do estado de minas gerais.

Adriana Medalha Perez¹

Jussara Maria Guimarães²

André Ramos Carloni³

Renata Célia Rocha Santana⁴

Isis Mellory Nunes Gomes⁵

RESUMO

A análise do processo de descentralização político-administrativo preconizada pela constituição cidadã de 1988, pressupõe a participação da população na formulação e controle de Políticas Públicas, bem como a representação em órgãos estatais responsáveis pela normatização e implementação das mesmas, sendo tais preceitos institucionalizados em Conselhos. Em face às exigências e prerrogativas da Política Nacional de Assistência Social, o qual se apresenta como um elemento de ruptura com a proposta de abordagem do mandonismo, da caridade, do primeiro damismo e assistencialista, observa-se que uma política municipal de assistência social pressupõe uma preferência democrática na formulação e execução da mesma, fundamentado na perspectiva do direito e da cidadania. O presente trabalho tem por objetivo apresentar os resultados dos Relatórios de Conclusão de Curso-RCC's construído pelos conselheiros municipais da assistência social dos municípios do norte do Estado de Minas Gerais que paraticiparam da capacitação para o controle social do Conselho Municipal da Assistência Social nos municípios do Estado de Minas Gerais, realizada pela UNIMONTES em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. O instrumento de coleta de dados utilizado foram os RCC's. Observou-se os itens que questionavam sobre o Plano e o Fundo Municipal de Assistência Social. Percebeu-se que a participação popular no conselho referente aos intens investigado ainda é restrito, muitas vezes por falta de conhecimento.

Palavras-chaves: participação popular, conselho de assistência social, política de assistência social, sistema único de assistência social, controle social

ABSTRAT

The analysis of the decentralisation process advocated by the political-administrative 1988 citizen Constitution presupposes the participation of the population in the formulation and control of public policies, as well as representation in State bodies responsible for standardization and implementation thereof, and such precepts institutionalized in Boards. In the face of demands and the prerogatives of National Welfare Policy, which presents itself as an element of rupture with the proposed approach of mandonismo, charity, first damismo and assistance, a municipal social

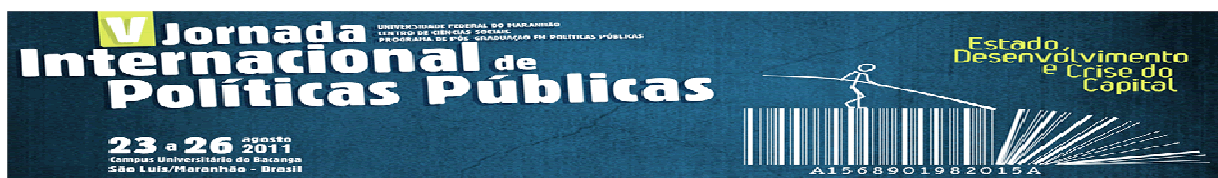
¹ Especialista. Universidade Estadual de Montes Claros. adriana Medalha@hotmail.com

² Doutora. Universidade Estadual de Montes Claros.

³ Mestre. Universidade Estadual de Montes Claros.

⁴ Estudante de Graduação. Universidade Estadual de Montes Claros.

⁵ Estudante de Graduação. Universidade Estadual de Montes Claros.



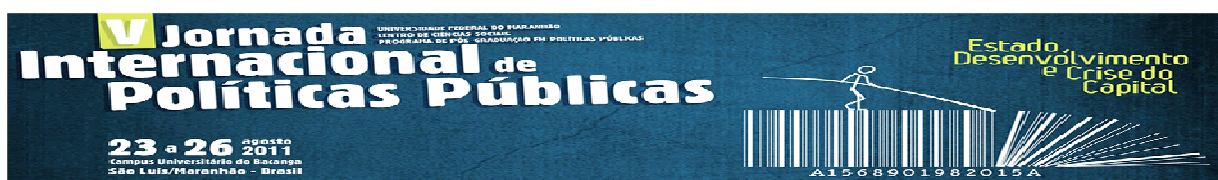
assistance policy presupposes a democratic preference in formulating and implementing the same based on the perspective of law and citizenship. This work aims to present the results of the Course completion reports-RCC´s built by the municipal councillors of the municipalities of social care in Northern Minas Gerais State that participated of training for social control of the Municipal Council of Social Welfare in the municipalities of the State of Minas Gerais held by UNIMONTES in partnership with the Ministry of Social development and Fight hunger. The data collection instrument used were the RCC´s. It was noted that questioned items about the plan and Municipal Social Assistance Fund. It was realized that popular participation in the Council regarding items investigated is still restricted, often for lack of knowledge.

Keywords: popular participation, Council for social assistance, social assistance policy, single system of social assistance, social control.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta os resultados dos Relatórios de Conclusão de Curso apresentado pelos conselheiros municipais que participaram da CAPACITAÇÃO PARA O CONTROLE SOCIAL NOS MUNICÍPIOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, executado pela Universidade Estadual de Montes Claros -UNIMONTES em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no ano de 2010. A capacitação foi realizada em 5 etapas, denominadas pólos participaram 428 municípios do Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, mas para fins deste trabalho analisar-se-á os RCC´s enviados pelos Conselheiros Municipais da Assistência Social da região norte do Estado de Minas Gerais. Tal capacitação teve como objetivo oferecer aos membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e das Instâncias de Controle Social do programa Bolsa Família (ICS/PBF) de todos os municípios brasileiros os conhecimentos e atitudes essenciais ao desempenho de suas atribuições legais, de forma a aprimorar sua capacidade institucional e contribuir para a efetividade do controle social.

A constituição de 1988, também chamada de “constituição cidadã”, instituiu um sistema de proteção social de características universais baseado no modelo Beverigiano, complementando assim as falhas do antigo modelo Bismarckiano.



As políticas de proteção social em nível mundial são, via de regra, analisadas sob essas duas óticas distintas. Essas duas concepções se distinguem pelo caráter, forma de contribuição, pelo financiamento dos sistemas de proteção social bem como do papel do Estado.

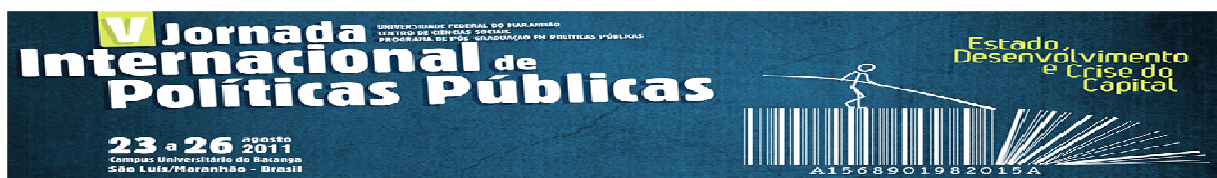
Segundo Arretche (2003), o intenso processo de inovação e experimentação em programas governamentais também é resultado da autonomia dos governos locais, bem como das oportunidades abertas à participação política nas mais diversas políticas setoriais. Esses processos teriam contribuído para que houvesse uma enorme curiosidade sobre os mecanismos de funcionamento do Estado brasileiro, mas também teriam relevado um grande desconhecimento sobre sua operacionalização.

A análise do processo de descentralização político-administrativo preconizada pela constituição cidadã de 1988, pressupõe a participação da população na formulação e controle de Políticas Públicas, bem como a representação em órgãos estatais responsáveis pela normatização e implementação das mesmas, sendo tais preceitos institucionalizados em Conselhos, em que "(...)conferem a possibilidade de reordenação das políticas públicas brasileiras na direção de formas de governança democráticas" (GOHN, 2007 p. 83).

Nesse sentido, a necessidade de reflexão como ponto de partida para uma proposição engajada com a emancipação e potencialização dos sujeitos, à luz de modelos de participação vigentes, suscita a compreensão dos elementos fundantes da mesma na sociedade civil junto ao processo de implementação das políticas públicas para efetivação e implementação da Política de assistência Social.

2. NOTAS TÉCNICAS

A Capacitação para o Controle Social nos Municípios: Assistência Social e Programa Bolsa Família, responde aos objetivos também de estimular reflexão crítica e sistemática sobre o papel dos agentes de controle social como elementos



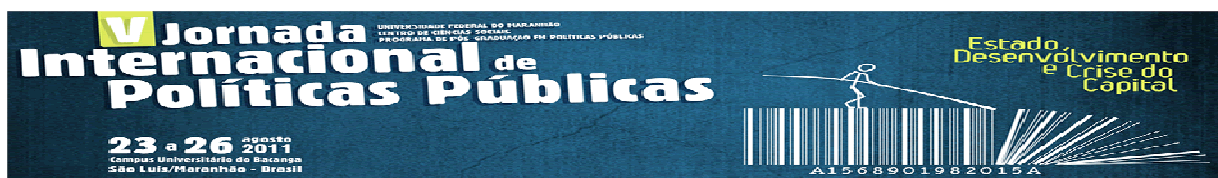
catalisadores da participação da comunidade no processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Programa Bolsa Família (PBF) nos municípios.

A consolidação da Política de Assistência Social requer a construção de informações concretas que subsidiem todos os atores envolvidos na elaboração das ações e estratégias a serem implementadas. Este estudo enquadra-se nessa perspectiva, uma vez que se propõe analisar o Relatório de Conclusão de Curso elaborado pelos Conselheiros Municipais da Assistência Social na 2ª etapa da capacitação, denominada de Etapa não Presencial.

A metodologia utilizada na capacitação foi dividida em duas etapas: A 1ª etapa presencial, com carga horária de 24 horas e duração de três dias. A metodologia do trabalho pedagógico baseou-se na vinculação entre os conteúdos teóricos e o exercício das atribuições e responsabilidades incumbidas aos conselheiros e depois operacionalizada por meio do revezamento entre aulas expositivas/dialogadas e oficinas de aprendizagem e do uso de estratégias pedagógicas que estimulassem a reflexão crítica e a troca de experiências entre os participantes.

Os temas da capacitação, na etapa presencial versaram sobre o papel do controle social no aprofundamento da democracia e da cidadania no contexto da política de proteção social não contributiva e, por motivos didáticos, encontraram-se organizados em três módulos. Cada módulo correspondeu uma carga horária de 8 (oito) horas, destinadas à realização de aulas expositivas e oficinas de aprendizagem.

Em seguida, complementada de uma etapa não presencial com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do encerramento da etapa presencial. Essa última se constituiu na elaboração de um trabalho final, o Relatório de Conclusão de Curso, elaborado em grupo, com os conselheiros do mesmo município participantes da etapa presencial, com o apoio de um monitor. Nos municípios onde a Instância de Controle Social-ICS e Conselho Municipal da

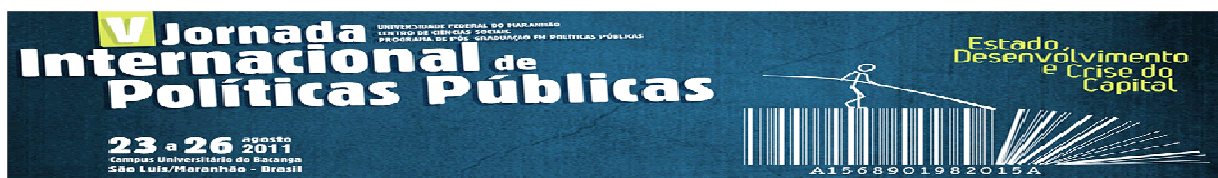


Assistência Social-CMAS eram instâncias diferentes, cada um elaborou o RCC com questões relativas às suas atribuições. Nos municípios onde o CMAS exerce o controle social do PBF, o RCC elaborado deveria contemplar tanto as atribuições de controle de assistência social, quanto as atribuições de controle do PBF.

A UNIMONTES, enquanto instituição capacitadora disponibilizou o roteiro para o grupo. Este roteiro teve como tema a atuação do controle social e a relação dos conselheiros com a base social ou o setor que representa e como objetivo promover a reflexão crítica dos conselheiros municipais de assistência social e instância de controle do Programa Bolsa Família sobre sua atuação cotidiana no tocante ao controle social. O roteiro é dividido em três partes: A) Questões sobre as atribuições dos conselheiros, contendo 13 questões com alternativas fechadas, tendo que justificar a resposta das mesmas e também elencar os principais desafios para tal execução. B) Com base nessa reflexão e à luz dos conteúdos estudados na etapa presencial, os conselheiros desenvolveram propostas de ações para a superação dos desafios identificados. C) Ao término do roteiro para elaboração do RCC, os conselheiros apresentaram ao CMAS e/ou a ICS para socialização do seu conteúdo e debate com os demais conselheiros que não participaram da capacitação.

4. BREVE DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Estado de Minas Gerais é composto por 853 municípios e possui uma população de 14.671.828 habitantes (IBGE 2008), sendo o estado com o maior número de municípios e o segundo em contingente populacional do Brasil. O IBGE subdivide o estado de Minas Gerais em 12 mesorregiões, sendo elas: Norte, Noroeste, Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Sul/Sudoeste, Vale do Rio Doce, Oeste de Minas, Campo das Vertentes, Triângulo/alto Paranaíba, Central Mineira, Zona da Mata e Região Metropolitana de Belo Horizonte.



A maioria dos municípios mineiros são de pequeno porte, sendo 81% de pequeno porte I (até 20.000 habitantes) e 12% de pequeno porte II (de 20.001 a 49.999 habitantes), e ainda 4% de médio porte (50.000 a 99.999 habitantes), e apenas 3% de grande porte (100.000 a 899.999 habitantes). Há que se destacar o fato de Minas Gerais apresentar somente uma metrópole (mais de 900.000 habitantes), ou seja, a capital Belo Horizonte.

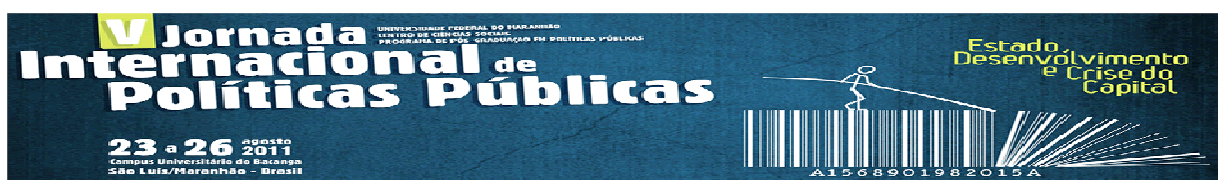
A análise das mesorregiões separadamente demonstra que o Norte de Minas concentra mais da metade da população do território com 1.492.715 habitantes. Destaca-se o peso populacional da cidade de Montes Claros, com aproximadamente 306 mil habitantes. Além disso, essa mesorregião apresenta um número maior de municípios, perfazendo o total de 89 municípios.

5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Sua organização, composição e competência são determinados por lei, possibilitando a gestão democrática da política de assistência social, sendo o exercício do controle social um dos requisitos do processo de descentralização, conforme estabelecido na LOAS (Lei orgânica de Assistência Social), juntamente com a instituição e funcionamento dos Fundos de Assistência Social, elaboração de Planos Plurianuais e composição orçamentária dos recursos próprios destinados à assistência social, alocados nos Fundos.

A efetivação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) constitui-se numa construção coletiva e ímpar, através da qual a garantia de direitos, proteção e promoção social aos cidadãos numa perspectiva popular, podem vir a acelerar o processo de construção de um país mais justo. Nesse sentido, destaca-se o papel dos conselhos de Assistência Social nessa trajetória.

Os conselhos Municipais de Assistência Social são um dos requisitos do processo de descentralização da assistência social, juntamente com a instituição e



funcionamento dos Fundos de Assistência Social, elaboração de Planos Plurianuais e comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à assistência social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social.

5.1. Perfil do plano municipal de assistência social

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui-se num instrumento fundamental quanto ao planejamento das ações socioassistenciais de cada município, uma vez que configura como um diagnóstico socioeconômico, que aponta potencialidades e limites para operacionalizar a Política Nacional de Assistência Social e as principais ações a serem direcionadas na área da Assistência Social, na resolução/encaminhamento de problemas sociais.

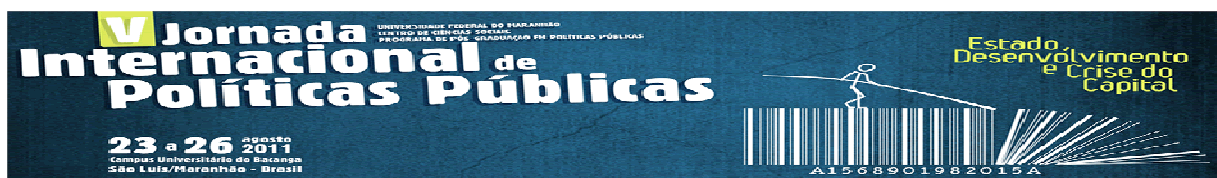
Ademais, o Plano é requisito para a habilitação dos municípios ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme determinado na Norma Operacional Básica. A Tabela abaixo apresenta as mesorregiões com respectivas percentagem e frequência dos municípios que possuem o Plano Municipal de Assistencial Social.

5.2. Fundo municipal de assistência social

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em seu artigo 30 reza ser condição para os repasses dos recursos financeiros aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil. A transferência fundo a fundo é um instrumento de descentralização de recursos disciplinado em leis específicas que se caracterizam pelo repasse direto de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal.

A existência de recursos financeiros próprios para efetuar investimentos na área da assistência é de fundamental importância para o aprimoramento e funcionamento da Política Pública de Assistência Social.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS



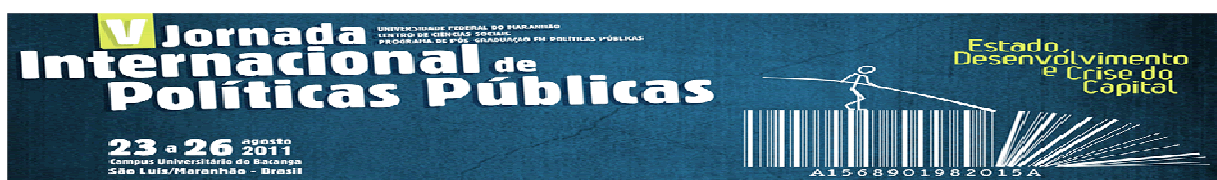
Assim sendo, observa-se que em face às novas exigências e prerrogativas Da Política de assistência Social, que o CMAS se faz presente como mecanismo de ruptura com a proposta repressora, mandonistas, filantrópicas e assistencial que outrora norteavam as práticas da assistência social, devendo pressupor uma preferência na execução da política de assistência social, fundamentada na perspectiva do direito e da cidadania, bem como a implantação de uma rede sócio-assistencial capaz de garantir o pleno desenvolvimento físico, cultural e mental dos mesmos.

Isso porque, o princípio de controle da sociedade sobre as ações governamentais deve estar pautado na participação popular junto ao processo de discussão e elaboração de políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente e não apenas contribuindo para a ratificação de determinações governamentais no sentido de se reproduzir à ordem vigente.

Ainda, percebe-se uma pequena participação popular nos conselhos, pouca autonomia dos mesmos, por não entenderem a própria política e nem qual seu importante papel nesta instância. Outra importante constatação é a de que a representatividade muitas vezes se dá por causa da proximidade política partidária e de interesses particulares o que contradiz Campos (2006, p.107) apud Raichelis (2000) que retrata que para conformação de uma esfera pública o requisito central é a existência de sujeitos coletivos dotados de autonomia e representatividade legítima, ou seja, sujeitos cujos interesses sejam coletivos. Tai

Tais constatações para Oliveira (2008) afirmam que a realização do interesse público depende da capacidade de participação da sociedade, não somente na ocasião da escolha de seus representantes, mas durante todo o período de exercício das funções públicas.

Desse modo, entende-se que a capacitação para os conselheiros, por si só não é suficiente, mas que tal, os fez visualizar a importância de uma atuação consonante com a política de assistência social, fazendo com que os conselheiros de acordo com os relatos tenha visibilidade para uma melhor, superando os



desafios encontrados pelo CMAS, mas sobretudo, que contribua para o fortalecimento de concretização da Política de Assistência Social numa perspectiva do direito social, garantindo o acesso da população mais vulnerabilizada às necessidades básicas e, conseqüentemente, contribuindo para a construção de uma sociedade mais equânime.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRETCHE, Marta. Dossiê Agenda de Pesquisa em Políticas Públicas. In: *Revista brasileira de ciências sociais*. Vol. 18 Nº 51, 2003, p.7-9.

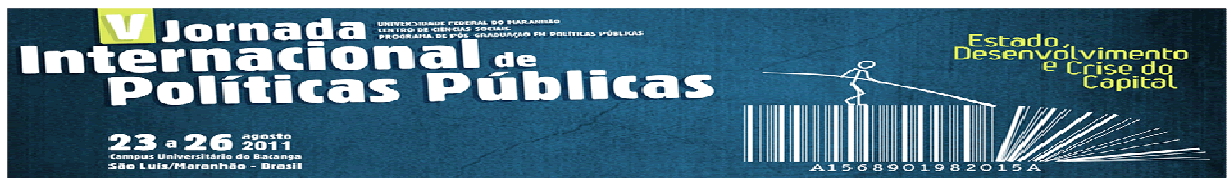
BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003. p.382

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. <<http://www.mds.gov.br>> Acesso em: 05 abril. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, novembro de 2004. 60 p.

BRASIL. Presidência da República. *Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993*. Belo Horizonte: O Lutador. 68 p.

BORGES, Alice Maria Gonzalez. "Democracia participativa. Reflexões sobre a natureza e a atuação dos conselhos representativos da sociedade civil". Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7752>. acessado em 01 de abril de 2011.



GOHN, Maria da Glória. *Conselhos Gestores e Participação Sóciopolítica*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Iris Maria de. *Direitos, Cultura de Direitos e Assistência Social*. IN: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n.89, XXVII, março de 2008, p.21, 25.

RAICHELIS, Raquel. *Assistência Social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social*. IN: Revista Serviço Social e Sociedade São Paulo: Cortez, n.56, ano XIX, Março de 2000, p.84.

SOUZA, Celina. "Estado do campo" da pesquisa em políticas públicas no Brasil. In: *Revista brasileira de ciências sociais*. São Paulo, Anpocs, vol. 18 n. 51, 2003, p. 15-20.